



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA AQUICULTURA.

- a) Comprovante de cadastro do empreendimento na SEMATUR;
- b) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- c) Pessoa física: cópia do RG e CPF;
- d) Cópia da certidão de registro do imóvel com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente à área do empreendimento, com Contrato de Locação/Arrendamento, se for o caso;
- e) Termo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR (Enquanto o CAR não estiver completamente implantado deverá ser apresentado o Termo de Averbação, Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL);
- f) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- g) Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal declarando se o manancial é ou não de abastecimento público. (Em caso afirmativo, declarar se a atividade requerida é ou não prejudicial para o abastecimento público);
- h) Outorga de uso da água ou Dispensa ;
- i) Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo) e localização dos tanques, tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local;
- j) Inscrição no Cadastro Técnico Federal – IBAMA;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- l) Publicação em jornal local

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**